

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.^o 18/79

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE

DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

A U T U A Ç Ã O

Aos dezesseis(16) dias do mes de janeiro do ano
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por _____

CÉLIA SILVA DE VARGAS.

contra

OCTÁVIO FRANCISCO DOS SANTOS

Chefe da Secretaria

ARMANDO DE LTMA. DITRA

ARMANDO DE LIMA BOTRA

OBJETO: Dif.sals., Indenização trab., 13ºsal., Fér.vec., Fér.prop.,
Av.prév., Ass.admissão e demissão na C.P.
Total: Cr\$ 10.178,24

2
8.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE MONTENEGRO - RS

Reclamante: CÉLIA SILVA DE VARGAS

Reclamado: OCTÁVIO FRANCISCO DOS SANTOS

C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 18 179
Em 16 / 01 / 79 80

CÉLIA SILVA DE VARGAS, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Porfírio da Costa, em Taquari, por sua procuradora infra-assinada, "ut" instrumento de mandato incluso, (Com escritório sito na Rua São João, 1489, fone 632.15.62, nesta cidade), vem, respeitosamente, à presença de V.Exa. propor ação Trabalhista contra:

OCTÁVIO FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Arroio das Pedras, proximidades do Armazém do Sr. José Gabriel, em Taquari, pelos motivos que a seguir expõe:

1- Que foi admitida em 10 de maio de 1977 pelo Reclamado, para trabalhar em serviços de roça, ou seja, capinas, roçadas e plantações.

2- Que percebia, quando da admissão, R\$ 30,00 por dia, passando, em maio de 1978 a perceber apenas R\$ 40,00 por dia, sendo seu pagamento efetuado por semana.

3- Que seu horário de trabalho era das 7,30 horas às 17 horas, com 1,30 horas de intervalo para descanso e alimentação.

3
08

4- Que o Reclamado não registrou a data de admissão na CTPS da Autora, bem como a data de demissão.

5- Que, em 12 de julho de 1978, foi despedida, sem justa causa, porém, não percebeu aviso prévio, 13º salário, férias proporcionais, e indenização trabalhista, e férias vencidas.

EX POSITIS, reclama:

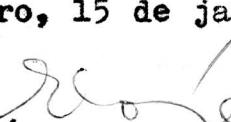
1- Diferença de salários.....	G\$ 4.500,64
2- Indenização trabalhista	G\$ 1.570,40
3- 13º salário/78 (7/12).....	G\$ 845,60
4- Férias vencidas.....	G\$ 1.449,60
5- Férias proporcionais.(3/12).....	G\$ 362,40
6- Aviso prévio (30 dias).....	G\$ 1.449,60
7- Assinatura da admissão e demissão na CTPS.	
<hr/>	
- T O T A L	G\$10.178,24

ASSIM SENDO, requer se digne V. Exa., determinar a citação da Reclamado para a audiência designada, sob pena de revelia e confissão, juntada de documentos, ouvida de testemunhas, exames, perícias e demais provas que forem necessárias.

Espera que seja a presente ação julgada procedente, condenando o Reclamado ao pagamento do pedido com juros e correção monetária, bem como ao pagamento de salários em dobro se os mesmos não forem postos à disposição da Reclamante no dia da audiência.

Espera deferimento.

Montenegro, 15 de janeiro de 1979.


Bel. ELOÁ DE ALMEIDA PEREIRA PINTO
CPF 153281800
OAB/RS 3585

CERTIDAO

• Oficialmeb - em 19/02/1979 que foi designado o dia 20 de fevereiro de 1979 as 13:10 horas para a realização da audiência, e que, nessa data, foi notificado a procuradora do rete. Especificação à reclamada através do Oficial de Justiça Avaliador.

para Ciencia da Designação de Sua Exmo. Sr. Doutor Dr. J. G. Oliveira Filho.
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 16 de Janeiro de 1999

~~RECEBI a gravação, em 10 de Junho de 1910~~

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

-sô , .BXA .V agli sa neper ,Gund alâh
-mijesd xonêtbûr e wing obemiceh of dêqûjî e derdiyef
- mowob eh nêzim ,çêsaftao e si evet el mow des ,ab
-tre ximic e xelimec ,çenwe ,asbouretet en salive ,taot
• asfînâzen mewl euf raw

първи път, когато езика е във вид на язичок
мога да го използвам за обмяна със същества, езика
диктира какво да говоря и как да го използвам да съм
известен и как да съм убеден във всичко, което
говоря.

•~~•~~eti ob ostalo ob vi organizaciji

~~GRANDE MONTAGNA DELLA MONTAGNA DELLA
GRANDE MONTAGNA DELLA MONTAGNA DELLA~~

4
60

PROCURAÇÃO

OUTORANTE - CÉLIA SILVA DE VARGAS, brasileira, casada, residente e domiciliada em Taquari, na Rua Porfírio da Costa, s/nº.

OUTORADA - Bel. Eloá de Almeida Pereira Pinto, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RS sob nº 5059 e no CPF nº 153 231 800, com escritório sito na Rua São João, 1489, fone 632 15 62, nesta cidade.

PODERES - Concede o poder especial para propor Ação Trabalhista contra OCTÁVIO FRANCISCO DOS SANTOS, bem como para dar e receber quitação, transigir, renunciar, acordar, discordar, firmar compromissos e substabelecer, dando amplos poderes contidos no art. 38 do CPC.

Montenegro, 27 de novembro de 1978.

Célia Silva de Vargas

TABELIONATO DE MONTENEGRO - RS	
Rua Capitão Cruz, 1877 — Fone: 22.14.21	
Reconheço autêntica(s) a(s) firma(s) de <u>Célia</u>	
<u>Silva de Vargas</u>	
assinada(s) na presença de <u>Eu fê</u> .	
EM TESTEMUNHO <u>Kindel</u> DA VERDADE.	
Montenegro, 27 NOV 1978	
Antônio Luiz Kindel - Tabelião Adamir Erion Agendas - Oficial Ajudante	



PODER JUDICIÁRIO
MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
NOTIFICAÇÃO

Proc. n° 18/79

SR. OCTAVIO FRANCISCO DOS SANTOS refn.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista - Arroio das Pedras

PARTES: Reclamante CELIA SILVA DE VARGAS

Reclamado OCTAVIO FRANCISCO DOS SANTOS

Pela presente, fica V. S^o, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro/RS na rua Capitão Cruz nº 1643 no dia vinte (20) do mês de fevereiro/79 às treze e dez (13:10) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^o comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro , 16 de janeiro de 1979

Maria Santos de Vozga

ARMANDO DE LIMA DUTRA

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 15:30 hrs, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei ao sr. OCTAVIO FRANCISCO DOS SANTOS na pessoa de sua filha maior, sra. NELCI SANTOS DE VARGA, tendo a mesma assinado a contrá fé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 17 de janeiro de 1979.

João Carlos da Silveira
joão carlos da silveira
ofc just aval subst

J U N T A D A

Faço juntada pol. do Dr. de Freitas
para que siga, M.

Em 19 de 02 de 1979

Armando de Lima Botra
ARMANDO DE LIMA BOTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

6.
D.

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento/
de Montenegro - RS

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N° 63 / 79

Em 19 / 02 / 79

Octavio Francisco dos Santos, brasileiro, casa
do, agricultor, residente e domiciliado neste município, vem expor e
requerer a V. Exa. o que segue:

1- Que, Célia Silva de Vargas, ajuizou contra/
o requerente nessa junta uma reclamatória Trabalhista (processo II
nº 18/79);

2- Que, a audiência de instrução e julgamento/
está marcada para amanhã, dia 20 de fevereiro de 1979, às 13,10 hs;

3- Que, por entender improcedente a referida /
reclamatória, o requerente deseja comparecer a dita audiênciaacom-
panhado de advogado;

4- Que, de longa data, o requerente tem utili-
zado os serviços profissionais do Dr. Luiz Fernando Vilanova Alvim ,
em quem deposita a mais integral confiança o qual inclusive está a
par de todos os seus negócios;

5- Ocorre no entanto, que o mencionado encon-
tra-se em gozo de férias no litoral gaúcho, devendo retornar a esta/
cidade somente após o carnaval;

ISTO POSTO, requer a V. Exa. , se digne trans-
rir a dita audiência para os primeiros dias de mes de março.

N. Termos

P. Deferimento.

Taquari, 19 de fevereiro de 1979.

Octávio Francisco dos Santos
Octávio Francisco dos Santos

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, que nesta data, compareceu a procuradoria da reclamante, tendo, na ocasião, tomado ciência do r. despatcho de fls.6, dizendo que concordava com o pedido do reclamado, con quanto que o reclamado notificasse a reclamante pessoalmente da nova data da audiência. Dou fé.

Montenegro, 19/02/79

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Substº

Ciente:

Alviro
Proc. da reclame

C E R T I D Ã O

Designado o dia 19 de março de 1979 às 13:00 para a realização da audiência, e que, nesta data, foram as partes notificadas nesta secretaria, tendo o reclamado se comprometido a dar conhecimento à reclame, dista nova data de audiência.

Montenegro, 19 de março de 1979

Peresio

~~RECEBI~~

Alviro - proc. da reclame

X Gtaio fm 160 → rec'do

Armando Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

J U N T A D A

Faço juntada da ata fls. 1 e
das fls 8 e 9.

Em 19 de março de 1979

Armando Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

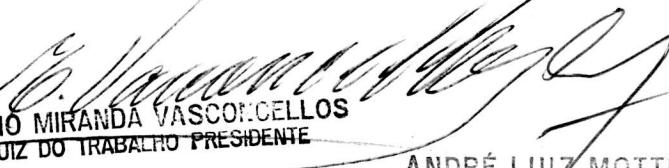


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

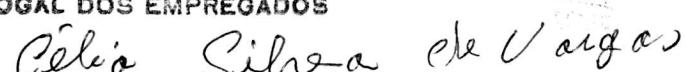
X 10
PROCESSO N° 18/79

Aos dezenove(19) dias do mês de março do ano de mil setenta e nove dias do mês de treze de novecentos e , às horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MARIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRE LUIZ MOTIN , dos empregadores, e NESTOR FLORES , dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CELIA SILVA DE VARGAS, reclamante e OCTAVIO FRANCISCO DOS SANTOS, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados:diferença salarial, indenização trabalhadas, 13º salário, férias vencidas, férias proporcionais, aviso prévio, assinatura admissão e demissão na CP. Presente a reclamante, acompanhado de sua procuradora. Ausente a reclamada, presente o Sr. Eli de Araujo Santos, filho do reclamado, tendo este requerido, por escrito, o adiamento da audiência, em face da impossibilidade do reclamado comparecer em virtude de doença, conforme prova o atestado que apresenta. Pelo Sr. Presidente foi dito que defere o pedido em face do atestado médico. Foi, a seguir suspensa a audiência, ficando designado o dia 06 de abril às 13:30 horas. Ciente a reclamante e suas testemunhas. Determinou o Sr. Presidente que seja entregue ao representante do reclamado a notificação para este. Para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

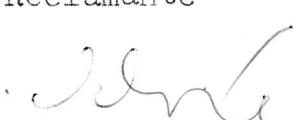

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

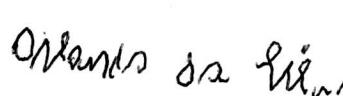

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE


ANDRÉ LUIZ MOTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

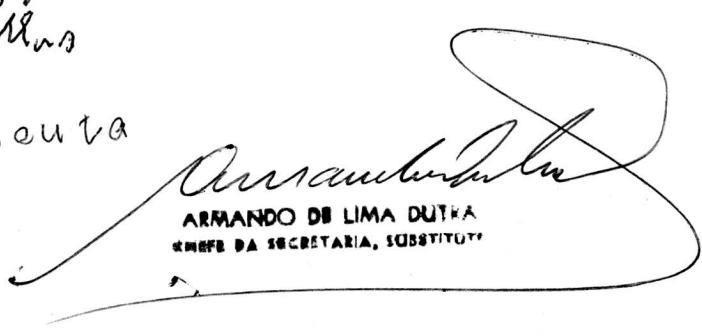

Célia Silva de Vargas
Reclamante


filho do reclamado


Procuradora do Reclamante


Orlando da Silveira
Requerente de Senta

Cod. 149


ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

8/10

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - RS.

OCTÁVIO FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, por seu procurador abaixo assinado, conforme incluse instrumento procuratório, vem pela presente solicitar seja -
au, digo, adiada a audiência de instrução e julgamento que lhe move CÉLIA SILVA DE VARGAS, marcada para hoje, dia 19 de março às -
18 horas, em virtude de se encontrar enfermo e impossibilidade de locomover-se, conforme atestado médico anexo.

Esclarece outrossim, que o instrumento procuratório e o atestado médico, não estão com as firmas reconhecidas, por ser o dia de hoje, feriado municipal nesta cidade, estando, - consequentemente fechado o tabelionato local.

N. Termos.

P. Deferimento.

Taquari, 19 de março de 1979.

pp:



580

A presente folha contém 01 documento

D

DR. EDSON LUIZ REIS DA SILVA
MEDICINA INTERNA
CREMERS — 7608 — CPF 227170480/49

Testo, para os devidos fins,
que o sr. Otávio Francisco dos
Santos encontra-se enfermo, es-
tando impossibilitado de loco-
mover-se e devendo manter
repouso por esse período de
03 (três) dias, a partir de 180379.

CID: 723.2

Edson Filho
Dr. Edson Luiz Reis da Silva
MEDICINA DO TRABALHO
CREMERS 7608 — CPF 227170480/49

Jequié 180379

Consultório - Rua 7 de Setembro, 1779 - Fone 102
TAQUARI - RGSL

CERTIDAO
CERTIFICO que foi expedida
notificação ao recldo. através do sr.
Of.de Justiça.

DOU FÉ. Montenegro, 19 de março de 1979.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

10

80.

de Montenegro

Proc. n° JCJ-18/79

Reclite.: CELIA SILVA DE VARGAS

Reclido.: OCTAVIO FRANCISCO DOS SANTOS

N O T I F I C A Ç Ã O

Ilmo. Sr.

OCTAVIO FRANCISCO DOS SANTOS

Arroio das Pedras

TAQUARI - RS

Pela presente, fica V.Sa. notificado de que a audiência marcada para esta data foi transferida para o dia 06 (seis) de abril vindouro, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), face a apresentação do atestado médico , comprovando sua enfermidade.

Notifico-lhe, ainda, de que o seu não comparecimento à audiência designada para o já mencionado dia 06 de abril, às 13h30min, implicará na aplicação das penalidades previstas na lei, ou seja, a revelia e suas consequências.

Montenegro, 19 de março de 1979.

Assinatura
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe de Secretaria Substº

26 de Abril de 1979
(Eliel falso recado.)

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, compareceu na Secretaria desta JCJ, hoje, o sr. ELI DE ARAUJO SANTOS, filho e pessoa na qual notifiquei o sr... OCTAVIO FRANCISCO DOS SANTOS, tendo o mesmo assinado a contrafé e recebido o original tomando ciencia.

Montenegro, 19 de março de 1979.

João Carlos da Silveira
joão carlos da silveira

ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata de audiência
que segue.

Em 06 de abril de 1979.

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



11/88

PROCESSO N° 18/79.....

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às treze e cinqüenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR; MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CÉLIA SILVA DE VARGAS, reclamante e OCTÁVIO FRANCISCO DOS SANTOS, reclamado, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que a primeira pleiteia do segundo: diferença de salários, indenização trabalhista, 13º salário, férias vencidas e proporcionais, aviso prévio, anotação da CTPS, no total de Cr\$ 10.178,24. PRESENTE A RECLAMANTE, acompanhada de sua procuradora, Dra. Elvá de Almeida P. Pinto, comprocuração nos autos. PRESENTE O RECLAMADO, acompanhado de seu procurador Dr. Luiz Fernando Vilanova Alvim. As partes chegaram a um ACORDO, nas seguintes condições: o reclamado pagará à reclamante a importância de Cr\$ 3.500,00 em duas parcelas, uma neste ato de Cr\$ 1.000,00 e a outra no dia 20 de abril, no escritório do Dr. Procurador da reclamada, na rua 7 de Setembro, nº 1835, em Taquari, no valor de Cr\$ 2.500,00, ficando o referido Procurador com o encargo de remeter a esta Junta cópia do recibo, ficou convencionado que o reclamado fará retirar a Queixa por ele apresentada na Delegacia de Polícia de Taquari, de vez que, por força do presente acordo, as tábua, digo, a madeira que deu origem à referida Queixa, fica dada pelo reclamado à reclamante. Com o cumprimento do presente acordo a reclamante dará quitação sobre o objeto da reclamatória, bem como sobre qualquer título, nada mais tendo a alegar com referência ao extinto contrato de trabalho. O não cumprimento do acordo por parte do reclamado, implicará num acréscimo de 30% sobre o saldo devido. Custas, pro-rata, no valor de Cr\$ 274,20, cabendo Cr\$ 137,10 para cada parte, ficando a reclamante dispensada do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Célia Silva de Vargas
Cod. 149

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ MOTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

FRANCISCO LIMA DUTRA
SUBSTITUTO

12
gj.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 13:55 horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE Montenagro, na rua Capitão Cruz, nº 1643, perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. OCTAVIO FRANCISCO DOS SANTOS, que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros), referente à primeira prestação de acordo feito no processo nº 18/79, em que são partes CÉLIA DA SILVA DE VARGAS, reclamante, e OCTÁVIO FRANCISCO DOS SANTOS, reclamado. Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

Armando Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA

Chefe da Secretaria

Célia Silva de Vargas
Célia Silva de Vargas
Reclamante

Otávio Francisco
Otávio Francisco
Reclamado

JUNTADA

Faço juntada ~~o~~ carta de re-
lado, que segue.

Em 20 de 06 de 1979.

SEU MUNICÍPIO DE PARAGUAICOA
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

~~Armando Dutra~~
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

13.
R.

- R E C I B O -

L.C.L de Montenegro

Protocolo N.º 260 / 79

20 / 06 / 79 D.

R\$ 2.500,00

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Recebi do Sr. OCTÁVIO FRANCISCO DOS SANTOS
a importância supra de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), referente ao pagamento da última parcela de acordo feito na Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na audiência realizada no dia 6 de abril próximo passado, não tende nada mais a reclamar do referido senhor.

Taquari, 20 de abril de 1979.

Célia Silva de Vargas

Célia Silva de Vargas

JUNTADA

Faço juntada da guia de custas
abaixo, nessa data.

Em 20 de Junho de 1979

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA		01 CPF OU CARAMBO PADRONIZADO DO CGC		02 RESERVADO	04 RESERVADO
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS – DARF		87379814/0001		1	2
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE OTAVIO FRANCISCO DOS SANTOS		06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BAIRRO OU DISTRITO 79 3 95860		10 CEP 11 MUNICÍPIO (CIDADE) Taquari		12 SIGLA DA U.F. RS	
13 EXERCÍCIO 79		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PEDIDO DE APURAÇÃO 5 3 6 000 018/79	
16 TIPO 3		17 Nº PROCESSO 6		18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais - A				20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - Cr\$ 137,10
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTITUIÇÕES PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO				23 CÓDIGO	24 VALOR - Cr\$
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro		Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 18/79		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	27 VALOR - Cr\$
RECLAMANTE(S) Celia Silva de Vargas				ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA	28 TOTAL
RECLAMADO(A) Otavio Francisco dos Santos				30	AUTENTICAÇÃO 137,10
GUIA Nº 185/79		EXPEDIDA EM 20 6 79			
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO		Banco do Brasil S.A.			
Modelo aprovado pela IN SRF nº 37/74 SRF(CIEF) 0029 Montenegro - RS. Cod. 147					

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 20 de 06 de 1979.

Armando de Lima Dutra

ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTE

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

M. Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO

DATA SUPRA

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHIEF DA SECRETARIA, SUBSTITUTE

